



PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

Morrinhos/CE, 22 de maio de 2026

Ao

Representante legal da empresa ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da empresa ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 52.183.843/0001-74, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Morrinhos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/26-DL-CMM, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20260504/0001-68, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede da Câmara Municipal de Morrinhos, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

José Edson de Lira

José Edson de Lira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Recebido em: ____/____/2026

NICOLAS RODRIGO
FERNANDES
FREIRE:12763164455

Assinado de forma digital por
NICOLAS RODRIGO FERNANDES
FREIRE:12763164455

ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/MF Nº 52.183.843/0001-74



PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 2026.05.22.01

Contratação Direta Nº 009/26-DL-CMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260504/0001-68

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS E
ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, com sede na **Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro, Morrinhos/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **23.717.622/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. **José Edson de Lira**, CPF nº **015.166.283-57**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ **52.183.843/0001-74**, sediada na **Rua Gregório Euclides Martins, nº 443a, Bairro Progresso, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Nicolas Rodrigo Fernandes Freire**, inscrito no CPF nº **127.631.644-55**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260504/0001-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/26-DL-CMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, anexos do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE	1.0	Serviço	37.829,38	37.829,38
Adequações das Instalações da Câmara Municipal de Morrinhos, contemplando a especificação e detalhamento para aplicação de carpete, instalação de papel de parede e manutenção do telhado, conforme Projeto Básico					
					Valor total: 37.829,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **01 (um) mês**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

NICOLAS
RODRIGO
FERNANDES
FREIRE:12763164455
4455
Assinado de forma
digital por NICOLAS
RODRIGO FERNANDES
FREIRE:12763164455
Data: 2026.05.22
13:18:38 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 37.829,38 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Morrinhos, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 009/26-DL-CMM.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 009/26-DL-CMM.



PODER LEGISLATIVO

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 009/26-DL-CMM.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 009/26-DL-CMM.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/26-DL-CMM.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.


NICOLAS
RODRIGO
FERNANDES
FREIRE:127631644
55
Assinado de forma
digital por NICOLAS
RODRIGO FERNANDES
FREIRE:12763164455
Dados: 2026.05.22
13:18:07 -03'00'



PODER LEGISLATIVO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morrinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Morrinhos/CE, 22 de maio de 2026.

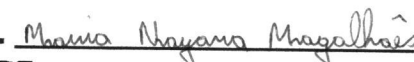
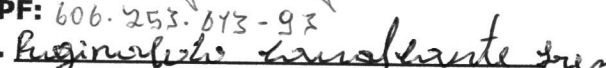

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
CNPJ/MF Nº 23.717.622/0001-30
JOSÉ EDSON DE LIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

NICOLAS RODRIGO
FERNANDES
FREIRE:12763164455

Assinado de forma digital por
NICOLAS RODRIGO FERNANDES
FREIRE:12763164455
Dados: 2026.05.22 13:17:52 -03'00'

ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 52.183.843/0001-74
NICOLAS RODRIGO FERNANDES FREIRE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 606.253.813-93
2. 
CPF: 102.311.383-00



FSO



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260504/0001-68 - **CONTRATO** Nº 2026.05.22.01 - **ORIGEM:** Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 009/26-DL-CMM - **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS - **CONTRATADA(O).....:** ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 37.829,38 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** de 2 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026 - **SIGNATÁRIOS:** José Edson de Lira - Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos e Nicolas Rodrigo Fernandes Freire - Representante da contratada.



PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da Câmara Municipal de Morrinhos o extrato referente ao **Contrato nº 2026.05.22.01**, firmado entre a Câmara Municipal de Morrinhos e a empresa ULTRA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, referente à **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 009/26-DL-CMM**, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20260504/0001-68.

Morrinhos/CE, 25 de maio de 2026



José Edson de Lira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

FSO